



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
08 DE ABRIL DE 2016
ANO XXIX | N° 6.561

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	4
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	6
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	9
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
CONTRATOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONVÊNIOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	15
EDITAIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	18

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.133 de 07 de abril de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.133/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
301110-FMS	10.302.0028.2091	3.3.90.92	0.2.14	11.180			
	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.2.14		11.180		
	SUB-TOTAL			11.180	11.180		
340002-SEMUR	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	40.000			
	04.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		15.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00		10.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		15.000		
	SUB-TOTAL				40.000	40.000	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.50	317.300			
	26.122.0015.2001	3.3.90.34	0.2.50			317.300	
	SUB-TOTAL				317.300	317.300	
TOTAL GERAL				368.480	368.480		

DECRETO Nº 27.134 de 07 de abril de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2015, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.134/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0011.1105	3.3.90.39	0.1.02	800.000		
	10.302.0011.1105	4.4.90.51	0.1.02			800.000
SUB-TOTAL				800.000	800.000	
TOTAL GERAL				800.000	800.000	

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 07 de abril de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/04/2016, **CLAUDIO OLIVEIRA VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Motorista de Gabinete, Grau 50, da Secretaria Cidade Sustentável e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ROQUE SANTOS BARBOSA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LUIZ EDUARDO GONZAGA BUFFONE**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B2, do CS Eunísio Coelho Teixeira – Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TATIANE RIBEIRO DE ANDRADE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1564/2016 – SMS e com fundamento no artigo 46, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar a Vacância do Cargo Público de Agente de Combate as Endemias, Código 4340, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 01/10/2010, pela servidora **CLAUDIANA DE JESUS NASCIMENTO**, matrícula 987941, em virtude do seu falecimento ocorrido em 20/07/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de abril de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****RETIFICAÇÃO**

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 8231/2016 PUBLICADO NO DOM Nº 6.520 DO DIA 06 a 11 de fevereiro de 2016.

Onde se lê:
(Inscrição Municipal nº 631.749-0)

Leia-se:
(Inscrição Municipal nº 613.749-0)

Salvador, 5º de abril de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA
MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº 9173/2014

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)
(Inscrição Municipal nº 65.937-1)

Processo nº 10057/2014

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)
(Inscrição Municipal nº 65.558-9)

Processo nº 10059/2014

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)
(Inscrição Municipal nº 66.539-8)

Processo nº 18840/2014

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)
(Inscrição Municipal nº 66.562-2)

Processo nº 11892/2014

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)
(Inscrição Municipal nº 65.556-2)

Salvador, 05 de abril de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

NFL	297/2012
CONTRIBUINTE	CIALSALVADOR LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
PROCESSO	16303/2012 E OUTROS
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ANA LÚCIA GUANABARA GESTEIRA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421854-0
PROCESSO Nº	12489/2014
NF	IPTU-2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	HUGO ABREU SEABRA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421676-8
PROCESSO Nº	12116/2014
NF	IPTU-2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO	6305/2014
CONTRIBUINTE	HERMÍNIO GOMES DA SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	182956-4
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. DEFERIDO O PLEITO PARCIALMENTE. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 07 de abril de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	ADALBERTO OLIVEIRA BRITO
REPRESENTANTE LEGAL	ISALBERTO ZAVÃO
REQUERENTE	O MESMO
PROCESSO N.	27572/2014.
FASE DE JULGAMENTO	ANULAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO PARA JULGADOR FISCAL.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 05 de abril de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSOS ORDINÁRIOS INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. Falta de obediência ao prazo legal esculpido nos artigos 289, § 1º, 297 - F, I, 293-B e 301 - A do CTRMS/Lei7186/2006 vigente. Negado o prosseguimento. Cabe Pedido de Reconsideração nos moldes de § 2º do art. 289 do CTRMS vigente.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL	NFL/NL/AI
30385/2014 3305/2016	LUCIO LAMONICA MOREIRA/BARBARA JOANNA MOREIRA WSNHESKI	-

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 05 de abril de 2016

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 61489/2012

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3455-2012- ISS

RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

NOTIFICANTE: (S) MARCONDES DIAS BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO (A): CAMILA MARIA DE AZEVEDO GUERRA E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA: ISS. INCIDÊNCIA. SERVIÇOS BANCÁRIOS. COBRANÇA DE TARIFA SOBRE ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES. PROCEDÊNCIA. 1. Atividade constante no item 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei n. 7.186/2006 recepcionando a Lista aprovada pela Lei Complementar 116/2003 que dita às normas gerais do ISS. 2. Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte, enquadrados na conta contábil relativa a adiantamento aos depositantes do Grupo de Contas 7.17.98.04-2 e 7.1.7.95.19-3 do COSIF, e, portanto, previstos no referido item da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 67436/2012
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3636-2012- ISS
RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
NOTIFICANTE: (S) MARCONDES DIAS BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO (A): CAMILA MARIA DE AZEVEDO GUERRA E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA: ISS. INCIDÊNCIA. SERVIÇOS BANCÁRIOS. COBRANÇA DE TARIFA SOBRE ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES. PROCEDÊNCIA. 1. Atividade constante no item 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei n. 7.186/2006 recepcionando a Lista aprovada pela Lei Complementar 116/2003 que dita às normas gerais do ISS. 2. Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte, enquadrados na conta contábil relativa a adiantamento aos depositantes do Grupo de Contas 7.17.98.04-2 e 7.1.7.95.19-3 do COSIF, e, portanto, previstos no referido item da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 70342/2012
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3676-2012- ISS
RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
NOTIFICANTE: (S) MARCONDES DIAS BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO (A): CAMILA MARIA DE AZEVEDO GUERRA E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA: ISS. INCIDÊNCIA. SERVIÇOS BANCÁRIOS. COBRANÇA DE TARIFA SOBRE ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES. PROCEDÊNCIA. 1. Atividade constante no item 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei n. 7.186/2006 recepcionando a Lista aprovada pela Lei Complementar 116/2003 que dita às normas gerais do ISS. 2. Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte, enquadrados na conta contábil relativa a adiantamento aos depositantes do Grupo de Contas 7.17.98.04-2 e 7.1.7.95.19-3 do COSIF, e, portanto, previstos no referido item da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 07 de abril de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 61500/2013
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1080-2013- ISS
RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
NOTIFICANTE: (S) MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTRO
ADVOGADO (A): ANA CAROLINA L. S. MENEZES E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: ISS SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS. Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte enquadrado na conta contábil relativa a adiantamento aos depositantes (grupo de contas 7.17.98.04-2 e 7.1.7.95.19-3) estão perfeitamente enquadrados no item 15.08 da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. Aplicação de multa mais benéfica. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO. REDUÇÃO DE MULTA. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 61507/2013
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1097-2013- ISS
RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
NOTIFICANTE: (S) MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
ADVOGADO (A): ANA CAROLINA L. S. MENEZES E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: ISS SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS. Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte enquadrado na conta contábil relativa a adiantamento aos depositantes (grupo de contas 7.17.98.04-2 e 7.1.7.95.19-3) estão perfeitamente enquadrados no item 15.08 da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. Aplicação de multa mais benéfica. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO. REDUÇÃO DE MULTA. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 07 de abril de 2016.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 108/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de

Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Diretoria Pedagógica - DIPE, à solicitação de Mudança de Nível do professor PAULO SÉRGIO PORTO BRANDÃO ESTEFAM, matrícula nº 21.528, PR-SMED nº 728/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 109/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base nas informações prestadas pela Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
1660/2016	ADOLFO JOSÉ BARBOSA DE BRITO	877.669	REMOÇÃO
756/2016	ALANA GRACE DE SOUZA SANTOS	881.487	REMOÇÃO
6877/2015	ANA PAULA ANDRADE FERREIRA	879.733	REMOÇÃO
864/2016	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	878.378	REMOÇÃO
7211/2015	CÁSSIA NASCIMENTO MUNDURUCA SANTOS	881.429	MUDANÇA DE NÍVEL
5158/2015	ERIC MACHADO SALES	881.795	MUDANÇA DE NÍVEL

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 110/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
7550/2015	BATYA RIBEIRO DOS SANTOS	24.238	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE 25%
1144/2016	MARIA DA CONCEIÇÃO BRAZIL SANTANA	878.444	PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
474/2016	ROSA VIRGINIA SILVA MAGALHÃES	878.359	PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 014/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11/04/2016, Iray Maria Galvão Silva, matrícula n.º 886620, do Cargo em Comissão de Subgerente de Museus, grau 53, da Gerência de Arquivo Histórico Municipal, Museus e Bibliotecas, e nomear, para exercer o mesmo cargo, Patrícia Lins Cerqueira Rocha Barbosa nesta FGM.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 07 de abril de 2016.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 191/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/04/2016**, a servidora **ELIANA SANTOS SILVA**, mat. n.º 980910, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal do titular **JOAO SOUZA MEIRA** mat. 977084, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 192/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **01/03/2016**, a servidora **EVANDETE DE SOUZA GALIZA**, mat. n.º 104440, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Edgar Pires da Veiga, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular **JUREMA DE MELO AMORIM BARBOSA** mat. 989650, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 193/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **11/03/2016**, a servidora **GIOVANA DA MATA BINA**, mat. n.º 977206, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF São Tomé de Paripe, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular **JOILMA RIBEIRO DA SILVA** mat. 987921, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 120 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 194/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **01/03/2016**, a servidora **TATIANA DA CRUZ DE ALMEIDA**, mat. n.º 981065, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular **EDNA MAJALANI SACRAMENTO E NASCIMENTO** mat. 977805, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 195/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **30/03/2016**, a servidora **VANIA NOBRE DE SANTANA** mat. n.º 989666, SUBCOORDENADOR, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR, grau 54, do Distrito Sanitário Boca do Rio, em substituição da titular **AMALIA LUCI ARAUJO MAGALHAES**, mat. 989545, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 196/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/04/2016**, a servidora **RITA DE CASSIA PERRUCHO PEIXOTO** mat. n.º 981452, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Boca do Rio, em substituição do titular **PAULO ROBERTO DE OLIVA ALMEIDA**, mat. 989348, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 197/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/04/2016**, a servidora **CAROLINA ALVES DE ARGOLLO**, mat. n.º 4537684, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial, da Coordenadoria de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal do titular **JORGE LUIZ FORTES DE MAGALHAES** mat. 991370, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 201/2016

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 005/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Monte Tabor Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBROS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL	005/2015	ANDRÉ LUIS ALONSO CUNHA VIVIANE SANTOS CONCEIÇÃO CERQUEIRA	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL CARLA SANDRA REIS SANTANA CAROLINA ALVES DE ARGOLLO	RODRIGO MACHADO SANTOS	JOSÉ SILVINO GONÇALVES

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de março de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 202/2016

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Contrato n.º 222/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL NACPC	222/2013	DANIELA MACHADO CARIBÉ DE ARAUJO PINHO VIVIANE SANTANA SANTOS MENEZES	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA LAVÍNIA LÍDIA RAMOS QUIREZA DE VASCONCELOS MARCELO FERREIRA LEMOS	NAIA NEVES DE LUCENA	MARCOS ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 105/2016

Na Portaria Nº 105/2016, publicada no DOM nº 6.540 de 09/03/2016,

ONDE SE LÊ: Designar a partir de 01/02/2016, a servidora INGRID MARRI ROSA ALVARES mat. nº 976871, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

LEIA - SE: **Designar, a partir de 01/03/2016, a servidora INGRID MARRI ROSA ALVARES mat. nº 976871, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA Nº 156/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-72950/2015 V1 em 15/12/2015, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/DP-035**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à CARMEL VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.328.723/0003-89, com sede na Avenida Oceânica, s/nº, Barra, para a (s) atividade (s) de Comércio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários novos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, e Serviços de manutenção e Reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida Oceânica, s/nº, Barra, com 1.451,74m² de área total, coordenadas geográficas 13º0'36.68"S e 38º29'51.06"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de serviço de pintura;

II - Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo e canaletas existentes com frequência adequada para garantir sua eficiência;

III - Apresentar, semestralmente, a SUCOM/DFIS/CFA o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SÃO), conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

IV - Ter sempre contrato atualizado com empresas responsáveis por coleta de resíduos classe I;

V - Executar as recomendações dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado;

VI - Instalar, no prazo de 60 (sessenta) dias, na área de lavagem de veículos, sistemas e equipamentos exclusivos para captação, tratamento, armazenamento e reuso da água, que deverão ser projetados e executados de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, observando o disposto na Lei 8.915/15 que dispõe sobre a reutilização de água;

VII - Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, à SUCOM/DFIS/CFA, laudo referente à instalação, com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado por profissional técnico competente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Bem como, laudo de funcionamento que ateste a periodicidade de manutenção, válido pelo prazo de 1 (um) ano, devidamente assinado por profissional técnico competente, com a respectiva ART. Por fim, treinar e supervisionar os funcionários para que não realizem lavagens fora desta área;

VIII - Dar a destinação ambientalmente adequada aos resíduos resultantes do processo de tratamento da água utilizada na lavagem de veículos. Apresentando semestralmente a SUCOM/DFIS/CFA, as notas fiscais relativas à retirada, transporte e encaminhamento para locais apropriados de tratamento, reprocessamento, armazenamento ou disposição final, bem como do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI da empresa responsável pelo descarte.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao

interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 04 de abril de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 157/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-5670/2016 V1 em 27/01/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/DP-036**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **CLÍNICA DELFIN BAHIA DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.479.875/0001-10 com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1541, Edf. Hospital da Bahia, Sala 04 e 06, Pituba, Salvador, Bahia para a atividade de serviços de diagnósticos por imagem, localizada no mesmo endereço, com 602 m² de

área total, coordenadas geográficas 12º59'15,74"S e 38º27'3,51"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante a vigência da Dispensa de Licença Ambiental;

II - Apresentar à DFIS/CFA/SUCOM, anualmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS) com comprovantes de destinação dos resíduos, em especial os recicláveis, gerados no processo. A empresa deverá manter à disposição da fiscalização ambiental, toda a documentação referente ao PGRSS.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 04 de abril de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 158/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 2200000000 1273/2012 V1 em 03/12/2012, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-0067**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S.A** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 402, Caminho das Árvores, para a Estação Radiobase (ERB) **BABON30**, localizada na Rua Pedro Muniz de Matos, nº 197/E, Mata Escura, coordenadas geográficas 12º56'10,61"S e 38º27'52,495"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico atualizado com a ART do profissional responsável;

II - Sinalizar o acesso ao site conforme a NT02/03, item 7.2. aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/0903 e apresentar a SUCOM/CFA/DFIS, no prazo de 90 (noventa) dias, registro fotográfico comprobatório.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 04 de abril de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 159/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 2200000000 1274/2012 V1 em 03/12/2012, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-068**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0081-21, com sede Avenida Tancredo Neves, n.º 450, Sala 402, Caminho das Árvores, para a Estação Radiobase (**ERB**) **BACAJ10**, localizada na Rua Alto da Bela

Vista, s/n.º, CEASA, coordenadas geográficas 12º49'53,4"S e 38º22'01,30"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico atualizado com a ART do profissional responsável;

II - Sinalizar o acesso ao site conforme a NT02/03, item 7.2. aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/0903 e apresentar a SUCOM/CFA/DFIS, no prazo de 90 (noventa) dias, registro fotográfico comprobatório.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 04 de abril de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário
PORTARIA Nº 160/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta

no Processo n.º PR 2200000000 1275/2012 V1 em 03/12/2012, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-069**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 450, Sala 402, Caminho das Árvores, para a Estação Radiobase (**ERB**) **BABON29**, localizada na Rua Vicente

Celestino, n.º 382, Marechal Rondon, coordenadas geográficas 12º54'47"S e 38º28'01"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico atualizado com a ART do profissional responsável;

II - Sinalizar o acesso ao site conforme a NT02/03, item 7.2. aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/0903 e apresentar a SUCOM/CFA/DFIS, no prazo de 90 (noventa) dias, registro fotográfico comprobatório.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 04 de abril de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 161/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-26600/2015 V1 em 15/05/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-070**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **VIAÇÃO REGIONAL S. A.**, inscrita no CNPJ n.º 01.476.325/0001-08, com sede na Avenida Heitor Dias, n.º 1111B, Vila Laura, para a operação de base operacional de transporte de passageiros e cargas não perigosas, localizada na Avenida Heitor Dias, n.º 1111B, Vila Laura, com área total de 46.925,44m² e nas coordenadas geográficas: latitude 12º58'10,69"S e longitude 38º28'58,20"O (Datum WGS84), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - Qualquer alteração no projeto ou atividades desenvolvidas pela empresa deverá ser autorizada pela SUCOM/CLA antes da sua implantação, na forma da Lei;

II - Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa de outorga para captação de águas subterrâneas, expedida pelo INEMA;

III - Apresentar à SUCOM/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado, fazendo constar o manejo de pneus usados e destinação dos tonéis metálicos contaminados com óleo lubrificante, acompanhado de ART do profissional responsável. Manter à disposição da fiscalização ambiental, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas habilitadas;

IV - Realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a adequação da área de manutenção de veículos, devendo ser instaladas canaletas perimetrais para coleta de efluentes contaminados em toda sua extensão, e interliga-las a sistema separador de água e óleo;

V - Adequar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a área de lavagem de veículos, devendo instalar canaletas perimetrais contornando os limites desta estrutura, de forma a evitar que efluentes da lavagem escorram para outros pontos do terreno. Instalar sistemas e equipamentos exclusivos para captação, tratamento, armazenamento e reuso da água, que deverão ser projetados e executados de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Apresentando neste

prazo laudo referente à instalação, com memorial descritivo e fotos, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Bem como, laudo de funcionamento que ateste a periodicidade de manutenção, válido pelo prazo de 1 (um) ano, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva ART. Por fim, treinar e supervisionar os funcionários para que não realizem lavagens fora desta área;

VI - Instalar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, cabine de pintura de veículos, conforme normas técnicas vigentes;

VII - Realizar o armazenamento dos tonéis vazios de lubrificantes em área coberta, com piso impermeabilizado, e isolada por canaletas perimetrais interligadas a caixa separadora de água e óleo, sendo vedada qualquer outra forma de acondicionamento;

VIII - Sob nenhuma hipótese os efluentes da caixa separadora de água e óleo poderão ser encaminhados para a rede pública de drenagem de águas pluviais, conforme Art. 42 do Decreto Estadual nº 14.024/2012;

IX - Modificar, no prazo de 30 (trinta) dias, o local de armazenamento temporário do óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC) para área impermeabilizada, coberta e isolada por canaletas perimetrais interligadas a caixa separadora de água e óleo, devendo ser retirado da área próxima ao poço artesiano usado no abastecimento da base operacional;

X - Realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigação de passivos ambientais no solo e águas subterrâneas, especialmente no que tange à contaminação por hidrocarbonetos, devendo apresentar relatório consubstanciado contendo metodologia adotada, parâmetros avaliados e conclusão do técnico responsável, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A amostragem deverá contemplar as áreas no entorno do local de lavagem de veículos, poço artesiano, ilha de abastecimento e áreas de manutenção de veículos;

XI - Realizar a limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo e das canaletas da ilha de abastecimento com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar semestralmente à SUCOM/CFA relatório consolidado acompanhado da documentação comprobatória;

XII - Realizar semestralmente ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, conforme critérios definidos pela Secretaria da Cidade Sustentável (SECIS). Os trabalhos devem ser conduzidos por profissionais legalmente habilitados e sua realização deverá ser comprovada através de relatórios com registros fotográficos e listas de presença.

XIII - Dar a destinação ambientalmente adequada aos resíduos resultantes do processo de tratamento da água utilizada na lavagem de veículos. Apresentando semestralmente as notas fiscais relativas à retirada, transporte e encaminhamento para locais apropriados de tratamento, reprocessamento, armazenamento ou disposição final, bem como do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI da empresa responsável pelo descarte.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 04 de abril de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA N.º 21/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 14, letra j do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto N.º 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

1 - Designar os servidores: Licia Maria França Cardoso, matrícula nº 965669, Mariana Moreira Pereira Dias, matrícula nº 965668, Newton Geraldo Guimarães Marques, matrícula nº 16890 e Ronaldo Batista de Lima, matrícula nº 965341, para comporem, sob a Presidência da primeira, a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Mário Leal Ferreira.

2 - Os suplentes da Comissão Permanente de Licitação são os seguintes servidores: Janice Toscano Prestes, matrícula nº 965566, Marco Antonio da Rocha, matrícula nº 965376, Lidia Maria da Costa Oliveira, matrícula 21479 e Denise Soares Nunes, matrícula 965647.

3 - Nas hipóteses de impedimento e ausência, a Presidente será substituída pela servidora Mariana Moreira Pereira Dias.

4 - Nas licitações realizadas na modalidade de Pregão, os servidores: Newton Geraldo Guimarães Marques, matrícula nº 16890 e Lidia Maria da Costa Oliveira matrícula 21479, poderão atuar na condição Pregoeiro.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06 de abril de 2016.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 095/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, como **AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO** para as atividades de fiscalização, lavratura de Auto de Infração e aplicação de medidas administrativas, operação controle e patrulhamento de trânsito nas vias terrestres do Município de Salvador.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	ANA CRISTINA SANTOS CONCEIÇÃO	2226810	GTRAN
02	EDMÁRIO SANTOS NOGUEIRA	2226619	GTRAN

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 31 de março de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
199/2016	ALBERICO COSME DOS SANTOS	10º
216/2016	ANTONIO SILVA LIMA	4º, 5º E 6º

Salvador, em 07 de abril de 2016.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 045/2016

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/04/2016 o servidora PATRICIA MARIA CASTRO E SILVA, matrícula nº 812.031, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ELIANE MATOS WEBER, matrícula n.º 813.185, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de abril de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 048/2016

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada desde 04/04/2016, a servidora NADIA SOUZA PERRONE, matrícula n.º 813.798, para responder pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Grau 55, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular SERGIO CLAUDIO CAMELYER, matrícula n.º 813.935, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 07 de abril de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
3016/2015	FRANCISCO ABREU DOS SANTOS	4º
3032/2015	ALLYNE CHRISTIANNE COSTA SILVA	3º
3045/2015	NADYR DE FÁTIMA SOARES SOUZA	4º, 5º E 6º
3062/2015	CLODOALDO MIRANDA DOS SANTOS	3º
3145/2015	ANSELMO GUIMARÃES SANTOS	2º
3199/2015	ANTONIO FERNANDO DOS REIS SANTOS	7º
3266/2015	CLECILDO MACEDO RIBEIRO	7º
342/2016	MARLI BASTOS DE SANTANA	2º

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
2792/2015	RAIMUNDO JOSÉ GENTIL DA SILVA	2º
2965/2015	MOISÉS CARVALHO DA SILVA	6º
3329/2015	JOCILEIDE SANTOS SILVA	3º
3330/2015	AVANILDO AVILA NETO	2º
670/2016	JOSÉ DOS SANTOS VERAS	2º

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 07 de abril de 2016.

SÉRGIO CLÁUDIO CAMELYER
Coordenador Administrativo

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV

PORTARIA N.º 077/2016

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/03/2016, o servidor MARCUS VINICIUS SANTOS LUZ, matrícula 640, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Subgerência de Proteção Patrimonial, em substituição do titular RAIMUNDO SOUZA PINTO JUNIOR, matrícula 276, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 06 de abril de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 078/2016

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/04/2016, o servidor JILZEILTON DA SILVA SANTOS, matrícula 1641, para responder pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, em substituição do titular JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS, matrícula 326, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 06 de abril de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 079/2016

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 045/2016 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 28/03/2016, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 07 de abril de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 080/2016

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 060/2016 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 04/04/2016, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 07 de abril de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 081/2016

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 062/2016 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 04/04/2016, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 07 de abril de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 082/2016

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 090/2016 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 04/04/2016, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 07 de abril de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 005/2016

OBJETO: Consultoria para o gerenciamento da recuperação dos créditos advindos do FCVS dos contratos imobiliários da COHAB junto à Caixa Econômica Federal.

PROCESSO Nº. 61.357/2015 - SEFAZ;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/04/2016 até às 10 horas do dia 20/04/2016 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2016 às 10h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 20/04/2016 às 10h30min (**horário de Brasília**). Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 04 de abril de 2016.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 22.333/2016

Contratado: Francisco Aguiar da Silva Junior

Objeto: Participação de 40 (quarenta) servidores em curso de Escriuração Contábil, Digital e Contribuições (ECD e EFD-Contribuições)

Parecer nº: 167 /2016;

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 113700

Classificação da Despesa: 44.9036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 000 - Tesouro e BNDES

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II c/c 13

Data da Homologação: 07/04/2016

Salvador, 07 de abril de 2016.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Subsecretário Municipal da Fazenda

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 12.690/2016

Empresa: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

Objeto: Contratação do acesso ao Sistema do Simples Nacional para realização da gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Parecer Nº: 74/2016;

Valor Total: R\$ 73.026,40 (setenta e três mil vinte e seis reais e quarenta centavos);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro.

Amparo Legal: art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.705/05, art. 18 do Decreto Federal nº 6.070/07, art. 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XXVI, segunda parte da Lei Federal nº 8.666/93;

Data da Homologação: 30/03/2016

Salvador, 06 de abril de 2016.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Subsecretário Municipal da Fazenda.

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 21.058/2016

Empresa: CLARO S.A

Objeto: Contratação da empresa para adequação da infraestrutura de acesso à internet para o novo Data Center (sala cofre) da SEFAZ.

Parecer Nº: 174/2016;

Valor Total: R\$ 2.912,22 (dois mil novecentos e doze reais e vinte e dois centavos);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 07/04/2016.

Salvador, 07 de abril de 2016.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE n.º 011/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo.

PROCESSO: 2487/2015 - SEMGE

RECORRENTE: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

As licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 07 de abril de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

CONCORRENCIA - SEMGE N.º 001/2015 PROC. 1983/2014 - SEMOB, TIPO TECNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do plano de mobilidade urbana do Município de Salvador.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2016

Salvador, 07 de abril de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 043/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PINTURA EM EQUIPAMENTOS ONDONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS.

Processo n.º 11274/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 26/04/2016 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 27/04/2016

Abertura das Propostas: 27/04/2016 às 08:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/04/2016 às 09:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 044/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 11143/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 25/04/2016 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 26/04/2016

Abertura das Propostas: 26/04/2016 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 26/04/2016 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 06 de abril de 2016.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente /COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 045/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZER, CAMARA DE REFRIGERAÇÃO COM ACRÉCIMO DE MAIS 50% DO VALOR DO SERVIÇO, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS.

Processo n.º 951/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/04/2016 até às 13:00 horas do dia 20/04/2016

Abertura das Propostas: 20/04/2016 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/04/2016 às 14:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 06 de abril de 2016

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 022/2016, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES E MONTA CARGA, que fica programada para o dia 20/04/2016 (início do recebimento de propostas) das 08:00 horas até às 14:00 horas do dia 25/04/2016, às 14:30h (abertura de propostas) e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de abril de 2016.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 033/2016, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, que fica programada para o dia 25/04/2016 (início do recebimento de propostas) das 08:00 horas até às 14:00 horas do dia 26/04/2016, às 14:00h (abertura de propostas) e às 14:45h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de abril de 2016.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 009/2016

Processo n.º 11137/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	110.246,40
	05	1.008,00
TOTAL		111.254,40

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 03 foi fracassado e os lotes 02 e 04 foram desertos.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2016.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N° 150/2016- SEMPS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL DESTA SEMPS-SEDE.

EMPRESA VENCEDORA: JOCEANE BARBOSA DA SILVA - ME.

CNPJ: 08.288.013/0001-10

DOTAÇÃO: Atividade 200142 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO-SEMPs.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0.1.00 - TESOURO

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, art. 24, inciso II.

PARECER: 27/2016 - RPGMS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2016

Salvador, 08 de Abril de 2016

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2016

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, designada pela PORTARIA N° 269/2015, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2016.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO N°: 004/2016.

PROCESSO N°: 21.940/2015.

LOTE ÚNICO

OBJETO: Contratação de consultoria para a elaboração de matrizes de verificação do cumprimento de exigências ambientais, sanitárias e de licenciamento; e, da situação fundiária de 06 (seis) unidades municipais.

PARECER: 428/2015 - RPGMS/SUCOM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 20/04/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2016 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 25/04/2016 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, N° 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9323 e nos sítios eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.sucom.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de Abril de 2016.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2016

PROCESSOS N° 15.435/2016

DISPENSA N°: 007/2016

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais (E- CPF A3 de 3 (três) anos em TOKEN) .

EMPRESA VENCEDORA: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA

CNPJ N°: 15.257.819/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 606,00 (Seiscentos e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55002 - SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo; SUBAÇÃO: 200141 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM;

FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 - TESOURO; NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92, esta no que couber.

PARECER RPGMS/SUCOM: 153/2016.

DATA DO ATO: 07/04/2016.

Salvador, 07 de Abril de 2016.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2016

LICITAÇÃO nº 004/2016

OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa) de Materiais gráficos, para atender as necessidades desta Secretaria conforme termo de referência.

PROCESSO nº 14/2016

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/04/2016 às 08h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2016 às 08h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 20/04/2016 às 09h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de Abril de 2016.

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 008/2016.

Processo Nº 149 /2016.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais que se fazem necessários para execução dos serviços da Salvamar conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos do edital.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 25/04/2016 até 09:00hs do dia 26/04/2016

Abertura das propostas: 26/04/2016 às 09:30hs

Início da sessão: 26/04/2016 às 10:00hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de abril de 2016.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da Cosel/Semop

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2010 e 043/2009**

PROCESSO: 3953/2015

CONTRATO Nº 022/2010 e 043/2009

OBJETO: Alteração do Proprietário/Locador/conta

LOCADORA: Terezinha Alexandrino de Souza

CPF: 105.953.175-53

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2016

Salvador, 07 de abril de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 254/2016

PROCESSO nº 2790/2013

CONTRATO nº 035/2013.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013.

CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUCOP	200146	3.3.90.39	0.1.00	52.435,04

Salvador, 07 de abril de 2016

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 291/2016

EMPRESA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 2865/2015

CONTRATO: 55/2016

OBJETO: CÂMERA FOTOGRÁFICA

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.122.0001.135200 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	44.90.52	0.1.00 0.1.91
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	44.90.52	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200146 15.451.0018.152100	44.90.52	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.243.0033.123601 08.122.0014.220104 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432	44.90.52	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139 04.126.0015.250428	44.90.52	0.1.00
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0015.250400	44.90.52	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104 04.122.0001.134201	44.90.52	0.1.00 0.1.90
PREVIS	09.122.0015.200113 09.122.0033.129900	44.90.52	0.2.03 0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001 23.695.0008.230101	44.90.52	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.542.0005.127401	44.90.52	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225701	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113700 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 22.451.0004.100101 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMG	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223400 15.452.0006.223100 15.452.0008.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300 15.122.0015.200122 15.452.0005.123500	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMP	27.812.0017.111302 27.812.0017.113003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.122.0035.230702 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0034.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	44.90.52	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107201 16.462.0018.106602 16.482.0018.107402 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00 0.1.13

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121 04.126.0015.250415 12.361.0031.214400 12.361.0031.214500 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.366.0031.214800	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.301.0027.208700 10.302.0011.210600 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	44.90.52	0.2.14 0.2.23
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.230400	44.90.52	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 15.126.0001.135301 15.127.0003.119001 15.127.0003.119201 15.452.0020.120101 15.452.0020.120201 15.452.0020.120301 15.452.0020.120601 15.541.0003.102502	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SUCOP	15.122.0015.200146 15.451.0003.102001 04.126.0015.250430	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	44.90.52	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 25.451.0020.120802 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0004.101001 26.453.0021.104702 04.126.0015.250429 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205501	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92

Salvador, 07 de abril de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº

050/2016

DOM Nº 6.553 PUBLICADO EM 29/03/2016 PÁG. 31

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 050/2016, referente ao contrato nº087/2014, firmado com a empresa CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE Nº 093/2014, assinado em 01 de janeiro de 2016.

Salvador, 07 de abril de 2016

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO Nº 009/2016

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Domenico Brindes Promocionais Ltda - EPP

CNPJ: 11.649.507/0001-97

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2016

PROCESSO Nº: 7714/2015

OBJETO: Aquisição de material para apoio pedagógico estratégico à realização do planejamento durante a Jornada Pedagógica 2016, e demais ações pedagógicas do ano letivo, pelos professores, coordenadores pedagógicos, vice-diretores e diretores da Rede Pública Municipal do Salvador. (lote 02).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 20.230,00 (vinte mil, duzentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.031.2151, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fonte 001.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2016.

ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretaria Municipal da Educação - SMED

ALEXANDRE CARBONERO SERPA ANDRÉ

Domenico Brindes Promocionais Ltda - EPP

RESUMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 003/2016 DO CONTRATO Nº 018/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADO: Consórcio Prática Engenharia/FPMF

CNPJ: 00.638.654/0001-45

PROCESSO Nº: 1094/2016

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 018/2015, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e engenharia, bem como a execução de reconstrução do CMEI Unidos de Castelo Branco.

PARECER: Da RPGMS de 31 de março de 2016

AMPARO LEGAL: Art. 78, XII e 79, I da Lei 8666/93

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2016

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 002/2016 DO CONTRATO Nº 023/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADO: Consórcio Cidade Nova Construquali RK

CNPJ: 04.157.035/0001-90

PROCESSO Nº: 1096/2016

PARECER: Da RPGMS de 31 de março de 2016

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 023/2015, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e engenharia, bem como a execução de reconstrução da Escola Municipal Cidade Nova.

AMPARO LEGAL: Art. 78, XII e 79, I da Lei 8666/93

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2016

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretaria Municipal da Educação - SMED

TORNAR SEM EFEITO A AFM PUBLICADO NO DOM DE 04/06/2015 A

08/06/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito no Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no DOM de 04/06/2015 a 08/06/2015, referente à AFM nº 2015003047, da Empresa LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

TORNAR SEM EFEITO A AFM PUBLICADO NO DOM DE 04/06/2015 A

08/06/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito no Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no DOM de 04/06/2015 a 08/06/2015, referente à AFM nº 2015003049, da Empresa LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

TORNAR SEM EFEITO A AFM PUBLICADO NO DOM DE 04/06/2015 A

08/06/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito no Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no DOM de 04/06/2015 a 08/06/2015, referente à AFM nº 2015003051, da Empresa LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

TORNAR SEM EFEITO A AFM PUBLICADO NO DOM DE 04/06/2015 A

08/06/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito no Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no DOM de 04/06/2015 a 08/06/2015, referente à AFM nº 2015003053, da Empresa LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 190/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/04/2016**, a servidora **JUCIEDE SOUSA MORAES**, mat. nº. 117073, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Eunísio Coelho Teixeira, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular **TATIANE RIBEIRO DE ANDRADE** mat. 988101, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012

PROCESSO: Nº 16380/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 038/2012, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2016 e seu fim em 31/05/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: PRIMAGEM - PREVENÇÃO DIAGNÓSTICA POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ: 05.572.087/0001-95.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio Fernando Angrisani.

Salvador, 06 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2012

PROCESSO: Nº 16458/2014
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 048/2012, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2016 e seu fim em 31/05/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: SONAR - CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.
CNPJ: 34.000.240/0001-08.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Everaldina Rocha dos Santos.

Salvador, 06 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2013

PROCESSO: Nº 182/2015
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 068/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 23/05/2016 e seu fim em 22/05/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: ECOTE - GONÇALVES ALMEIDA SALES - MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 01.485.263/0001-09.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Tereza Cunha Sales de Almeida.

Salvador, 06 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2013

PROCESSO: Nº 2585/2016
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em autorizar a Subcontratação a Empresa Qualy Engenharia LTDA, CNPJ - 05.903.304/0001-82, para execução dos serviços especializados com vistas a conclusão da Construção da Unidade de Pronto Atendimento Pirajá, no percentual de até 28,10%, do valor atual do contrato.
CONTRATADA: AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.301.562/0001-30
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016
RESPONSÁVEL LEGAL: Frederico Maron Neto

Salvador, 07 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002- S/N-16

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: Proteção Médica a Empresas S/A - PROMÉDICA.
CNPJ Nº: 15.214.919/0001-55
TERMO ADITIVO Nº: 002-S/N-16
PROCESSO Nº: 61981/2015
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de operadora de plano privado de assistência à saúde para

prestação serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem no âmbito do Estado da Bahia, com abrangência em todo território nacional, através de rede própria ou credenciada, sem carência ou preexistência para os servidores públicos municipais ativos e seus dependentes agregados, vinculados a autarquia credenciante, inscritos voluntariamente neste plano de saúde.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Modificação da CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.1 - DO PRAZO.
AMPARO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DO ATO: 28/01/2016

ASSINAM AS PARTES: **Silvio de Sousa Pinheiro**
Secretário
Eraldo Dias Moura Costa
Proteção Médica a Empresas S/A - Promédica

Salvador, 06 de MARÇO 2016.

SILVIO PINHEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016002085.
Processo: 4456/2015.
Pregão Eletrônico: 284/2015.
Objeto: Água mineral natural, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml, sem gás, caixa com 48 copos.
Quantidade: 14.304 (Quatorze mil, trezentos e quatro reais) Unidades = (298 caixas).
Empresa: GMX Comércio e Empreendimentos LTDA.
CNPJ: 12.505.744/0001-47.
Valor: R\$ 4.005,12 (Quatro mil e cinco reais e doze centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 06 de abril de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2016

Processo nº: 295/2016
Dispensa de Licitação nº: 003/2016 (Base Legal: art. 24, XI, Lei 8.666/93)
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.478.417/0001-03
Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras remanescentes da Requalificação do Parque da Cidade, em Salvador/BA, oriundo do Contrato nº 043/2014, ora rescindido, publicado no DOM de 10/03/2016, pág. 22, nas mesmas condições e preços da proposta considerada vencedora do certame, seguindo a ordem de classificação da Concorrência nº 014/2014. Valor global: R\$ 2.714.212,78 (dois milhões setecentos e quatorze mil duzentos e doze reais e setenta e oito centavos)
CLASSIF INSTITUCIONAL: 51.60.02; Subação 1020; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FONTE DO RECURSO: 0.1.00 - Tesouro e Convênio.
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 23/03/2016
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP
MAURO DE OLIVEIRA PRATES - METRO
Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2016

EMPRESA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETIVO: expandir a presente APOSTILA ao Contrato nº 44/2013, firmado em 17/10/ 2013 com vigência até 16/10/2016 e a empresa BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, de acordo com o processo administrativo nº 2691/2013, cujo objetivo desse contrato é a prestação de serviços de digitação de dados das atividades da área de atendimento do Serviço Municipal de Intermediação

de Mão de Obra - SIMM, com a finalidade de indicar o convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 02/2013 - PM SALVADOR/BA - SINCONV Nº 782382/2013 com vigência a partir da data de assinatura, ou seja, de 10/06/2013 até 14/06/2018, para subsidiar a cobertura dos custos, originários de contrato nº 44/2013 firmado com a empresa retro. Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 4.484/92

Salvador, 01 de janeiro de 2016

ADRIANA CAMPELO
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2016

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETIVO: expandir a presente APOSTILA ao contrato nº 060/2014 - 9912347605, firmado em 23/05/2014 com vigência até 23/05/2016 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de acordo com o processo administrativo nº 1419/2013, cujo objetivo desse contrato é a prestação de serviços de digitação de dados das atividades da área de atendimento do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra -SIMM, com a finalidade de indicar o convênio MET/SPPE/CODEFAT nº 02/2013- PM-SALVADOR/BA - SINCONV Nº 782382/2013 com vigência a partir da data de assinatura, ou seja, de 10/06/2013 até 14/06/2018, para subsidiar a cobertura dos custos, originário de contrato nº 060/2014 firmado com a empresa retro. Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 4.484/92

Salvador, 01 de janeiro de 2016

ADRIANA CAMPELO
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2016

EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
OBJETIVO: expandir a presente APOSTILA ao contrato nº 090/2014, firmado em 26/08/2014 com vigência até 26/08/2016 e a TELEMAR NORTE LESTE S.A., de acordo com o processo administrativo nº 2142/2012, cujo objetivo desse contrato é a prestação de serviços de digitação de dados das atividades da área de atendimento do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra -SIMM, com a finalidade de indicar o convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 02/2013- PM-SALVADOR/BA - SINCONV Nº 782382/2013 com vigência a partir da data de assinatura, ou seja, de 10/06/2013 até 14/06/2018, para subsidiar a cobertura dos custos, originário de contrato nº 090/2014 firmado com a empresa retro. Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 4.484/92

Salvador, 01 de janeiro de 2016

ADRIANA CAMPELO
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2016

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
OBJETIVO: expandir a presente APOSTILA ao contrato nº11/2011, firmado em 29/04/2011 com vigência até 28/04/2016 e a SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., de acordo com o processo administrativo nº 2067/2010, cujo objetivo desse contrato é a prestação de serviços de digitação de dados das atividades da área de atendimento do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra -SIMM, com a finalidade de indicar o convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 02/2013- PM-SALVADOR/BA - SINCONV Nº 782382/2013 com vigência a partir da data de assinatura, ou seja,

de 10/06/2013 até 14/06/2018, para subsidiar a cobertura dos custos, originário de contrato nº 04/2015 firmado com a empresa retro. Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 4.484/92

Salvador, 01 de janeiro de 2016

ADRIANA CAMPELO
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2016

EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
OBJETIVO: expandir a presente APOSTILA ao contrato nº 69/2014, firmado em 15/09/2014 com vigência até 14/09/2016 e a TELEMAR NORTE LESTE S.A., de acordo com o processo administrativo nº 2627/2013, cujo objetivo desse contrato é a prestação de serviços de digitação de dados das atividades da área de atendimento do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra -SIMM, com a finalidade de indicar o convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 02/2013- PM-SALVADOR/BA - SINCONV Nº 782382/2013 com vigência a partir da data de assinatura, ou seja, de 10/06/2013 até 14/06/2018, para subsidiar a cobertura dos custos, originário de contrato nº 69/2014 firmado com a empresa retro. Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 4.484/92

Salvador, 01 de janeiro de 2016

ADRIANA CAMPELO
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2016

EMPRESA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
OBJETIVO: expandir a presente APOSTILA ao contrato nº 41/2013, firmado em 01/10/2013 com vigência até 15/10/2016 e a WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., de acordo com o processo administrativo nº 3182/2013, cujo objetivo desse contrato é a prestação de serviços de digitação de dados das atividades da área de atendimento do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra -SIMM, com a finalidade de indicar o convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 02/2013- PM-SALVADOR/BA - SINCONV Nº 782382/2013 com vigência a partir da data de assinatura, ou seja, de 10/06/2013 até 14/06/2018, para subsidiar a cobertura dos custos, originário de contrato nº 41/2013 firmado com a empresa retro. Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 4.484/92

Salvador, 01 de janeiro de 2016

ADRIANA CAMPELO
Secretária em exercício

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
74686/2015	29174000181	IODE REIS CRUZ
74860/2015	23537500177	ALVARO ROCHA SILVA
74728/2015	14673000163	ANGELA MARIA PIRES DOS SANTOS
60176/2013	12567800144	EUNILSON PEREIRA GUSMAO
94488/2014	12294400192	LILIAM CARDOSO DE CARVALHO
54011/2014	11052000160	ANTONIO GILBERTO LINHARES MONTEIRO
20981/2015	12468500181	JEAN LUIS PEREIRA SANTOS
7676/2006	20887000147	ANDRÉA DA SILVA RÊGO
72302/2012	24210700183	MARGARIDA MARIA MANGABEIRA
81547/2015	13786700107	JORGE FABIANO SANTOS BARBOSA
15550/2013	26002200124	JOÃO FRAGOSO DE JESUS JUNIOR
21610/2011	22949600146	FIRMINO COUTINHO SILVA
84874/2007	22769000120	LEILA SOBREIRA DE AZEVEDO
28217/2013	25454000180	MARCELO DE SOUSA OLIVEIRA
3830/2013	04736600174	MAURICIO CARVALHO MACIEL
14649/2012	06711100138	CELIA SILVA DA COSTA
10105/2013	10034400118	ELIZANIA REGO GUIMARAES BOMFIM
34890/2015	12186100108	MARIA THEREZA TOURINHO ALVARES LESSA
75338/2015	54397400190	GLICIA MOREIRA BARBOSA
75062/2015	51317400102	GILDETE MASCARENHAS DE JESUS

PROCESSO	CGA	NOME
75063/2015	44915600199	JOSIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO
74334/2015	12107100161	MERCEDES IEDA OLIVEIRA ALMEIDA LACERDA
75042/2015	10983700161	MARIA JULIA DE CARVALHO CURVELO
74402/2015	24836900183	LEONARDO FRANCA REZENDE
73363/2015	52994200179	JORGIANIA DE AZEVEDO SANTOS CASTRO
71500/2015	26638500103	RAPHAEL BULHOSA VAZ SAMPAIO GOMES
71499/2015	49145200124	ROGERIO DE SOUZA BULHOSA
71940/2015	39708100100	IGOR BARRETO DA FONSECA
70856/2015	12782400134	FABIO JESUS MIRANDA
75247/2015	53543400195	ALEXSANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO
75072/2015	31440600133	SERGIO RAFAEL BATISTA FORTE
75311/2015	42439500135	RAISA PARANHOS LIMA
75268/2015	15052000120	MANOEL ALVES DE JESUS
75096/2015	31873200195	SILVANDA SANTOS SOUZA
75073/2015	22759000130	MARCIO FERNANDO TORRES E SILVA
75274/2015	39197900184	ALBERTO TAVARES NETO
75187/2015	22261100196	FRANCISCO JOSE DE MENEZES
75258/2015	20035800125	RINALDO FIGUEREDO LACERDA
75182/2015	22873400182	REINALDO SILVA BORGES
72148/2015	28551600126	PEDRO AUGUSTO BEZERRA HOHLENWERGER
71960/2015	31957000123	TANIA MARIA BULHOSA DOS SANTOS
71963/2015	54096700148	JOSE JORGE BORGES DOS SANTOS
72342/2015	31819700175	MARCELA ALMEIDA CAMPOS
72189/2015	21011900111	CRISTIANO DA SILVA COSTA DIAS
72218/2015	29534700165	JOSEFA DA CONCEIÇÃO SOUZA SANTANA
72131/2015	49203500167	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SANTANA
72112/2015	37292900190	AVANILDES PEREIRA BEZERRA



PROCESSO	CGA	NOME
72110/2015	28256300113	JORGE ANTONIO DE CERQUEIRA MAIA
72033/2015	16862200116	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS SOUZA
72014/2015	53991200121	MARILICIA FARIAS SANTOS
72073/2015	02678900107	PAULO ROBERTO GUERREIRO COSTA
72143/2015	01915200149	NILTON LEAL CAJADO
72187/2015	12050400154	MICHELINE TUFU XAVIER
72326/2015	39321200113	ALFREDO CAMPOS NETO
72278/2015	13896100131	MARIA DAS NEVES MATOS DE LIMA HURST
72317/2015	51778700107	MAURINA DE JESUS BARRETO
74977/2015	12179500116	FERNANDO ANTONIO GLASNER DA ROCHA
74988/2015	32726800124	CLAUDIA SANCHES GREGORIO TINOCO DE
74976/2015	17183300106	PAULO ALVES DA SILVA
74682/2015	20850100114	MARCO VINICIUS DE CASTRO CARDOSO
74874/2015	51151800193	ELISANGELA PEREIRA PASSOS
2700/2016	52361100101	JAMILE LEITE BULHÕES
9272/2007	27487900170	LUIS CARLOS SILVA NORONHA BARBOSA
42905/2015	11401800179	TAMARA RACHEL ANDRADE DA SILVA
38358/2014	41581900192	LUANA FIGUEIREDO DE CARVALHO OLIVEIRA
21019/2011	13360300183	ROSEMAR RIBEIRO DOS SANTOS
17352/2016	31170200104	EDUARDO JOSE CAETANO ALVES
38960/2015	24465000156	REGINA TERSE TRINDADE RAMOS
16976/2011	15405500172	SANDRA LUIZA TOLENTINO NOLASCO
42863/2015	09742100150	MARCIA MARIA ANDRADE DE CARVALHO
412360/2005	16292800154	LIGIA NUNES GONCALVES
22517/2012	38223000126	IRECE CRISTINA REBOUÇAS BARBOSA DE L.
16261/2016	31915400241	OSCAR EDUARDO ARANCIBIA
10098/2013	10034300128	SIMONE VIEIRA DA COSTA
10105/2013	10034400118	ELIZANIA REGO GUIMARAES BOMFIM

Salvador, 01 de abril de 2016

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
CCD - Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
8278/2016	ADEMARIO PAULO DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
52988/2015	ANTONIA MARTINS VIANA	R. A. CONSTRUÇÃO
8602/2016	ANTONIO MARCOS FERREIRA MAIA	P. LANÇAMENTO
15755/2016	CLEBER LUIZ SAMPAIO DRUMOND	A.TITULARIDADE
5151/2016	CICLEIDE GUEDES ALMEIDA	P.LANÇAMENTO
51883/2015	CIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	P. LANÇAMENTO
101659/2014	DOUGLAS DE GOIS BORGES	A.TITULARIDADE
72451/2015	DIENE RIBEIRO DA SILVA	A.TITULARIDADE
73299/2015	DANIELE COSTA NEVES	A.TITULARIDADE
68910/2015	DALVA SANTANA DA SILVA SANTOS	A.TITULARIDADE
1126/2016	EDENIS AMORIM DO ESPIRITO SANTO	A.TITULARIDADE
29532/2015	ETELVINA DE JESUS SANTOS	A.TITULARIDADE
6168/2016	EVANI GAMA DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
43515/2015	JOAO SILVA OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
75966/2015	JOSE ARAUJO MARQUES	A.TITULARIDADE
8720/2015	JOSE ROQUE BRASILEIRO SANTOS	DESMEMBAMENTO
53579/2015	JORGE ALEXANDRE SOUZA	A.TITULARIDADE
52564/2015	MARIA AFRA RIBEIRO DA SILVA	A.TITULARIDADE
35436/2015	MARIA CARVALHO DA SILVA	A.LOGRADOURO
18374/2016	MARCELINO SANTOS GARRIDO	DESMEMBAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18373/2016	MARCELINO SANTOS GARRIDO	DESMEMBAMENTO
16372/2016	MARIZETE ARCANJO DO NASCIMENTO	DESMEMBAMENTO
5013/2015	MAILSON VILAS BOAS A. DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
4923/2015	MARIA LUCIA GOMES SILVA	A.TITULARIDADE
6757/2015	MARCELO DOS SANTOS AZEVEDO	A.TITULARIDADE
30204/2015	MARIA ALMEIDA PAIXÃO OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
45846/2015	MARIA DE FATIMA BASTOS DE SANTANA	A.TITULARIDADE
42974/2015	MARINALVA DOS SANTOS RAMOS	A.TITULARIDADE
57865/2015	SONIA MARIA FRANÇA DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO

Salvador, 06 de Abril de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0026902-53.2015.8.05.0000** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, a comparecerem a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
NAIARA DE JESUS SILVA	0848249801	30
JUCIARA ALENCAR DOS SANTOS	0510573444	73
DARLENE ALVES ANDRADE	1147698694	94
ARIANA DOS SANTOS CRUZ	0949685003	110
ROSE ANDREA REIS DE SOUSA SANTANA	0866527109	117

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 01 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0027092-16.2015.8.05.0000** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, a comparecerem a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ADSON DA HORA ALVES	0929676041	64
EDILEUZA PORCINO DOS SANTOS	0507712722	66

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 05 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judice, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0000510-42.2016.8.05.0000** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, a comparecerem a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição,

Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VALDINEI CARDOSO	0568520025	9
DANIEL RIBEIRO FARIAS	0661648427	10
MARCIO GOMES DE AQUINO	1209713640	19

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 05 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judice, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0026899-98.2015.8.05.0000** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, a comparecerem a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SINARA MOREIRA COUTO	0929396006	158

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 05 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE TAXI COMUM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

ATA LEMA

(CNPJ: 03.809.844/0001-76)

Prezados associados da Associação de Táxi comum do Aeroporto Internacional Deputado Luis Eduardo Magalhães - ATA LEMA, o presidente da mesma no uso de suas Atribuições, vem através desta informar o que se segue:

* convocar todos os associados para que façam parte votante nas eleições da nova diretoria e conselho fiscal, que será realizada aos 29 dias do mês de Abril de 2016 das 09:00 às 17:00 horas não havendo Quorum será realizada mais duas outras convocações com uma hora de intervalo entre as demais. A localidade será o estacionamento do Carandiru, local em que usamos para o estacionamento e reuniões.

Desde já ficam com esse comunicado em DOM (Diário Oficial do Município) convocados. Contamos com a presença de todos.

Salvador/BA, 08 de Abril de 2016.

JOÃO PAULO NUNES PIMENTEL

Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.